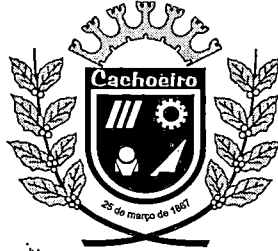


15/05

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



| | |
|-----------------------------|---------------|
| Data: _____ / _____ / _____ | Número: _____ |
| _____ | _____ |

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

| | |
|-------------------------------------|---|
| PERÍODO: <u>2017</u> | A <u>2018</u> |
| PRESIDENTE: <u>Alexandre Bastos</u> | VICE-PRESIDENTE: <u>Wallace Marvila</u> |
| 1º SECRETÁRIO: <u>Renata Fiório</u> | 2º SECRETÁRIO: <u>Diogo Lube</u> |

ASSUNTO:
PLO Nº 32/2017

INICIATIVA:
MESA DIRETORA DA CMCI

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei municipal de nº 7458 de 29 de dezembro de 2016, Cachoeiro de Itapemirim E/S e dá outras providências

Lei Nº 7469/17
DOM 5337 (15/05/17)
OP/EM Nº 827/2017 (02/05/2017)

Promulgada pela CMCI
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 18 / 04 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 2017

APROVADO POR:
 15X0 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *Alexandre Bastos*

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

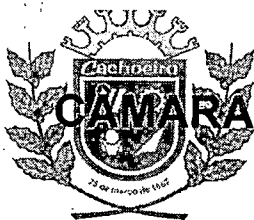
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº

| |
|--------------------------|
| DOCUMENTO: PLO |
| PROTOCOLO GERAL: 55297 |
| NÚMERO PRÓPRIO: 32 |
| DATA PROTOCOLO: 18/04/17 |

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 7.458/16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Nomenclatura | Vencimentos (R\$) |
|---------------------------------|-------------------|
| Assessor Técnico | 1.788,00 |
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 1.541,00 |
| Chefe de Gabinete | 4.187,00 |
| Contador | 5.824,00 |
| Diretor-Geral | 4.187,00 |
| Procurador Legislativo Geral | 4.187,00 |
| Gerente de Limpeza e Manutenção | 1.341,00 |
| Secretário da Presidência | 1.541,00 |

APROVADO

UNANIMIDADE

15 X 0 ABSTENÇÃO

Sessão 02/05/2017

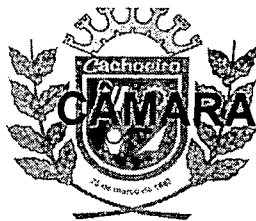
Presidente *[Handwritten Signature]*

§ 1º. Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 27 de março de 2017.

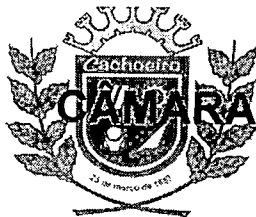

Alexandre Bastos Rodrigues
Presidente


Wallace Marvila
Vice-Presidente


Renata Fiório
1º Secretária


Diogo Lube
2º Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2004

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto trata da fixação da remuneração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, visando atender as necessidades administrativas desta Casa.

Neste sentido, apresenta-se este projeto visando sua votação, aprovação e publicação.


Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente


Wallace Marvila

Vice-Presidente


Renata Fiório

1º Secretária

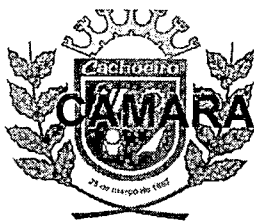

Diogo Lube

2º Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

jos
05

PROJETO DE LEI Nº

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PL0 |
| PROTOCOLO GERAL: | 55297 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 32 |
| DATA PROTOCOLO: | 18/04/17 |

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 7.458/16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

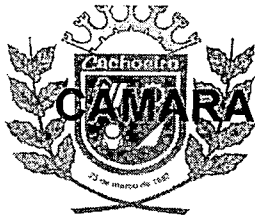
| Nomenclatura | Vencimentos (R\$) |
|---------------------------------|-------------------|
| Assessor Técnico | 1.788,00 |
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 1.541,00 |
| Chefe de Gabinete | 4.187,00 |
| Contador | 5.824,00 |
| Diretor-Geral | 4.187,00 |
| Procurador Legislativo Geral | 4.187,00 |
| Gerente de Limpeza e Manutenção | 1.341,00 |
| Secretário da Presidência | 1.541,00 |

§ 1º. Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
Ley

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 27 de março de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente

Wallace Marvila

Vice-Presidente

Renata Fiório

1º Secretária

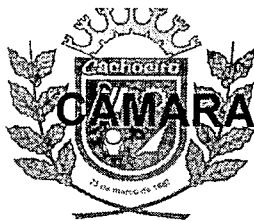
Diogo Lube

2º Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto trata da fixação da remuneração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, visando atender as necessidades administrativas desta Casa.

Neste sentido, apresenta-se este projeto visando sua votação, aprovação e publicação.

[Handwritten signature of Alexandre Bastos Rodrigues]
Alexandre Bastos Rodrigues
Presidente

[Handwritten signature of Wallace Marvila]
Wallace Marvila
Vice-Presidente

[Handwritten signature of Renata Fiório]
Renata Fiório
1º Secretária

[Handwritten signature of Diogo Lube]
Diogo Lube
2º Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

08
m

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093/2016

TORNAR SEM EFEITO O ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO CONCEDIDO A SERVIDOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir de 31 de dezembro de 2016, o acréscimo pecuniário no percentual de trinta por cento, calculado sobre o salário-base, concedido à servidora Luciele Nolasco Silva Alves através da Portaria Nº 041/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

| | |
|----------------------|--|
| Espécie | Convênio nº 02/2016 |
| CONCEDENTE | AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim |
| CNPJ | 03.311.730/0001-00 |
| CONVÊNIO | Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Liceu “Muniz Freire” |
| CNPJ | 03.319.288/0001-50 |
| Objeto | Concessão, pela CONCEDENTE, de campo de estágio não obrigatório (não curricular) para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a E.E.E.F.M. Liceu “Muniz Freire” |
| Vigência e Prazo | O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. |
| Data de Assinatura | 15/12/2016 |
| Signatários | Fernando Santos Moura (Diretor Presidente da AGERSA), Mônica Aparecida Assis Borges de Melo (Diretora Escolar da E.E.E.F.M. Liceu “Muniz Freire”) |
| Valor | 25 UFCT – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim |
| Dotação Orçamentária | 3.1.90.11.0000 |
| Ano Processo | 2016 |
| Nº Processo | 1278360 (Protocolo AGERSA nº. 22455/2016) |

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7458

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, BEM COMO SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA GRATIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO ESPECÍFICO, DE CARÁTER NÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Nomenclatura Vencimentos (RS)

| | |
|---------------------------------|----------|
| Assessor Técnico | 1.682,01 |
| Assessor Corregedoria/Ouvidoria | 1.450,00 |
| Chefe de Gabinete | 3.348,25 |
| Diretor-Geral | 3.348,25 |
| Procurador Legislativo Geral | 3.348,25 |
| Gerente de Limpeza e Manutenção | 1.261,51 |

Art. 2º - A remuneração das funções de confiança constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, exceto Pregoeiro e estrutura da Central de Controle Interno, será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 3º - A remuneração da função de confiança de Pregoeiro será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, em funções distintas das já mencionadas, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2017, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 29 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARRI CECOTTI
Presidente

09
m

IMPACTO FINANCEIRO – FOLHA PAGAMENTO

| IMPACTO FINANCEIRO 2017 (REVISÃO DE 6,29%) | |
|--|------------------|
| FOLHA TOTAL | R\$ 8.407.000,00 |
| IMPACTO FOLHA (6,28% - ABRIL A DEZEMBRO) – R\$ 43.996,00 | R\$ 396.000,00 |
| TOTAL | R\$ 8.803.000,00 |
| IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (ABR A DEZ) | R\$ 98.277,30 |
| TOTAL GERAL | R\$ 8.901.277,30 |

| IMPACTO FINANCEIRO 2018 | |
|---|------------------|
| FOLHA TOTAL (FOLHA 2017 + JAN/FEV/MAR/2017) | R\$ 8.935.000,00 |
| PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES | R\$ 196.179,00 |
| TOTAL FOLHA | R\$ 9.131.179,00 |
| IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (EXERCÍCIO 2018) | R\$ 127.760,49 |
| TOTAL GERAL | R\$ 9.258.939,49 |

| IMPACTO FINANCEIRO 2019 | |
|---|------------------|
| FOLHA TOTAL (FOLHA 2018) | R\$ 9.258.939,49 |
| PROMOÇÕES PREVISTAS PARA SERVIDORES | R\$ 237.767,00 |
| TOTAL FOLHA | R\$ 9.496.706,49 |
| IMPACTO FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS (EXERCÍCIO 2019) | R\$ 127.760,49 |
| TOTAL GERAL | R\$ 9.624.466,98 |

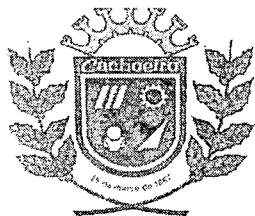
ACRÉSCIMO REPASSE 2017 = R\$ 793.946,30 = 6,01%

| LIMITE CONSTITUCIONAL | |
|-----------------------------|-------------------|
| VALOR DO REPASSE | R\$ 13.998.785,05 |
| LIMITE CONSTITUCIONAL (70%) | R\$ 9.799.149,54 |
| GASTO COM FOLHA EM 2017 | R\$ 8.901.277,30 |
| PERCENTUAL (%) | 63,59% |



Rafael Macedo Batista
Contador

Rafael Macedo Batista
Contador CRC/ES 016165



Jo
m


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

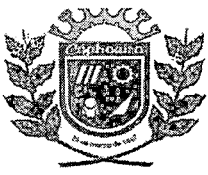
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a fixação dos vencimentos proposto no presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2017.


Alexandre Bastos Rodrigues
Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

35
160

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria da Mesa Diretora, **“dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências”**.
2. Sob o aspecto material, a Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização e funcionamento, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, II:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

II – dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

3. Ademais, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial seu art. 16:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

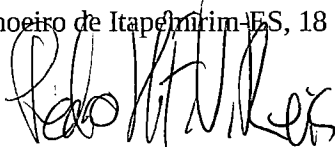
32
10P

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
[...]

4. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2017.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 26/2014

DATA: 18/04/14

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VEICULAÇÃO Nº. ^{P. Leinº} | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|---|---------------|------------------|-------------------|
| 27/14 | 16/14 | 4/2014 | | |
| 31/14 | 32/14 | 6/2014 | | |
| 19/14 | | | | |
| 22/14 | | | | |
| 23/14 | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC |
|-------------|-------------------|--------------------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 I REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODE DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

*Recebido em
17/04/14
L.M.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 032/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora.

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator, reservando o direito de, em Plenário, votar contra, dada a situação dos demais servidores.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 Abril de 2017.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente


ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 033/2014

DATA: 28/4/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
VEREADOR: ALEXON SOARES CIPRIANO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|--------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| <u>32114</u> | | <u>06/14</u> | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

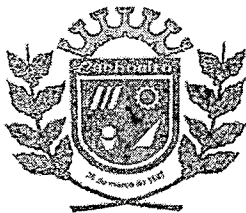
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Nívea P. R. Souza
28/04/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 034/2014

DATA: 28/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VEREADOR: DELANDI PEREIRA MACEDO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| 032/14 | | 06/2014 | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

Recorrido em 28/04/2014

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 32/2017

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Wallace Marvila Fernandes

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 032/2017 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

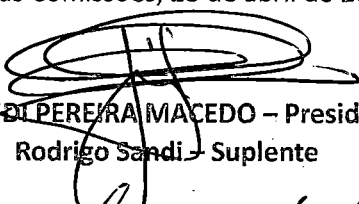
VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2017.


DELANO PEREIRA MACEDO – Presidente
Rodrigo Sandi – Suplente


WALLACE MARVILA FERNANDES – Relator
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente


SÍLVIO COELHO NETO – Membro
Alexandre Valdo Maitan - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereadora Renata Fiório

ASSUNTO: PLO 32/2017 – Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458/2016 de Cachoeiro de Itapemirim, ES e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre Projeto de Lei 032/2017 que “Dispõe sobre a alteração do Art. 01 da Lei Municipal 7458/2016 de Cachoeiro de Itapemirim e da outras providências”.

Considerando as informações prestadas pelo contador, bem como a declaração do presidente desta Casa de Leis, e ainda o parecer da procuradoria legislativa pelo regular encaminhamento da matéria.

Considerando ainda, a análise feita dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, comparando com os similares no mercado, a de se entender da necessidade do ajustamento visto que, dentre os cargos, existem alguns que são de dedicação exclusiva a esta Casa de Leis; tais como Chefe de Gabinete, Diretor Geral, Procurador Legislativo Geral, assim, este relatório opina pela regularidade da apresentação.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria conforme parecer e relatório.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


ALEXON CIPRIANO – Presidente
Rodrigo Sandi – Suplente


RENATA FIÓRIO – Relatora
Alexandre Andreza Macedo – Suplente


DELANDI PEREIRA MACEDO – Membro
Ely Escarpini – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



| NOME | SEM | NÃO | ABS | AUS |
|--------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO | | | | X |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | PRESIDENTE | | | |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | |
| ALEXON SOARES CIPRIANO | X | | | |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO | X | | | |
| DELANDI PEREIRA MACEDO | X | | | |
| DIOGO PEREIRA LUBE | X | | | |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA | X | | | |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | X | | | |
| ELY ESCARPINI | X | | | |
| HIGNER MANSUR | | | X | |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | X | | | |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | X | | | |
| RODRIGO SANDI | X | | | |
| SEBASTIÃO GOMES | X | | | |
| SÍLVIO COELHO NETO | | | | X |
| WALLACE MARVILA FERNANDES | X | | | |

OBS:

PROJETO Nº 32/2017

REQUERIMENTO Nº

DATA: 02/05/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR 15 VOTOS A FAVOR E 1 ABSTENÇÃO

SALA DAS SESSÕES 02/05/2017

[Signature]

PRESIDENTE

REJEITADO POR

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

| | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|---|--|
| 1 | - | 18 | / | 04 | / | 2017 | - | foi protocolado c/ 07 folhas |
| 2 | - | 18 | / | 04 | / | 2017 | - | levei 7458 / 2016 - fls. 08 Or. |
| 3 | - | 18 | / | 04 | / | 2017 | - | Impacto financeiro - folha de pagamento fls 09 Or. |
| 4 | - | 18 | / | 04 | / | 2017 | - | Declaração - fls 10 Or. |
| 5 | - | 18 | / | 04 | / | 2017 | - | Parecer jurídico - pgs 11 e 12 Or. |
| 6 | - | 18 | / | 4 | / | 17 | - | OF/PLG 26 pl Comissão Constit. fls 13 Or. |
| 7 | - | 28 | / | 4 | / | 17 | - | Parecer Comissão Constit. - fls 14 Or. |
| 8 | - | 28 | / | 4 | / | 17 | - | OF/PLG 33 pl Comissão Fiscalização - fls 15 Or. |
| 9 | - | 28 | / | 4 | / | 17 | - | OF/PLG 34 pl Comissão Finanças - fls 16 Or. |
| 10 | - | 02 | / | 5 | / | 17 | - | Parecer Comissão Finanças - fls 17 Or. |
| 11 | - | 02 | / | 5 | / | 17 | - | Parecer Comissão Fiscalização - fls 18/19 Or. |
| 12 | - | 02 | / | 5 | / | 17 | - | Folha de votação - fls 20 Or. |
| 13 | - | | / | | / | | - | |
| 14 | - | | / | | / | | - | |
| 15 | - | | / | | / | | - | |
| 16 | - | | / | | / | | - | |
| 17 | - | | / | | / | | - | |
| 18 | - | | / | | / | | - | |
| 19 | - | | / | | / | | - | |
| 20 | - | | / | | / | | - | |